

RESOLUÇÃO Nº 33/2021/CMDCA.

**Dispõe sobre a substituição de membro, representante da sociedade civil, que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Palhoça.**

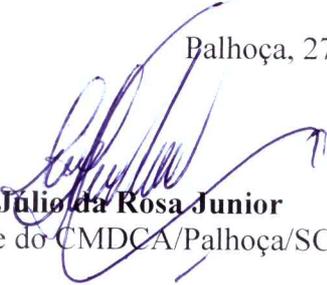
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA- SC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007, e por deliberação do seu colegiado na reunião ordinária de 27 de setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica nomeada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA como membro suplente, representando a Associação João Paulo II, a Sra. Luana Tais Poletto, em substituição à Giselle Regina Santos.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 27 de setembro de 2021.



**João Júlio da Rosa Junior**  
Presidente do CMDCA/Palhoça/SC